



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM N.º 020/2025.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa de leis, o presente pedido de apreciação, em regime de urgência, do projeto de Lei que segue, que dispõe sobre autorização para promover abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.423.722,56 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), para atendimento ao convênio n.º 0293/2023 (cópia em anexo), firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, que tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do “Programa Ser Família Habitação”.

Senhor Presidente, como se vê, o presente pedido de regime de urgência justifica-se pela relevância da matéria a ser analisada, vez que se trata de recursos destinados a unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do “Programa Ser Família Habitação”.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, consequente aprovação, reafirmando as Vossas Excelências expressões de mais alta estima e apreço.

SOLICITO por fim, Senhor Presidente, com base na urgência denotada por esta matéria que a apreciação do presente Projeto de Lei trâmite em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com fulcro no art. 104, do Regime Interno da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares os meus protestos de consideração, estima e apreço.

Juína-MT, 18 de junho de 2025.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI N.º _____/2025.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Municipal n.º 2.145/2024 de 18/12/2024 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2024, até o valor de R\$ 5.423.722,56 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme relacionado abaixo:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
05.130	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16	Habitação
482	Habitação Urbana
0038	Habitação e Interesse Social
1505	Construção de Moradias Populares
4.4.90.51	Obras e Instalações

Fonte: 2.701.0000000 Outras Transferências de Conv. Inst. R\$ 4.721.550,73
Congeneres dos Estados

Fonte: 2.755.0000000 Recurso de Alienação de Bens R\$ 702.171,83

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do artigo anterior, serão mediante utilização de recursos provenientes de superávit financeiro de exercício de 2024, conforme comprovação em relatório anexo.

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art.4º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Juína-MT, 18 de junho de 2025.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal